



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.001649/2024-16**

Interessado: **MILAGROS DANIELA PINASCO**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_01498_2024, lavrado pela prática da infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, consistente em ultrapassar o prazo de estada legal no país.
2. Em sua defesa, a recorrente alega dificuldades financeiras que teriam impedido sua saída do Brasil dentro do prazo autorizado, requerendo o cancelamento da multa aplicada.
3. Verifica-se dos autos que a interessada ingressou regularmente no território nacional na condição de visitante, com prazo de estada até 06/03/2024, permanecendo no país por período superior ao autorizado. Consta ainda que não houve pedido de prorrogação de prazo de estada nem registro de autorização de residência válida que amparasse sua permanência após o vencimento do prazo concedido.
4. Embora as razões apresentadas demonstrem dificuldades de ordem pessoal e financeira, tais circunstâncias não afastam a responsabilidade pelo cumprimento da legislação migratória, permanecendo caracterizada a infração administrativa prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Notificação nº 1348_01498_2024 e o valor da multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 25/06/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146755585&crc=15993B76.
Código verificador: **146755585** e Código CRC: **15993B76**.